PORTARIA Nº 075/2026-GAPREF

A ***PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

CONSIDERANDO que a ***Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***;

CONSIDERANDO os regramentos fundamentais que regem as atividades regulamentares da administração pública, compreendendo: ***Legalidade***; ***Impessoalidade***; ***Moralidade***; ***Publicidade***; ***Eficiência***; ***Razoabilidade***; ***Proporcionalidade***; ***Eficácia regular***; ***Motivação***; ***Segurança Jurídica***; ***Respeito a direitos***; ***Boa-fé***; ***Convalidação***; ***Conveniência*** e ***Oportunidade***;

CONSIDERANDO o disciplinamento da **LEI MUNICIPAL Nº 492/2017**, dipondo sobre o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE**, a teor dos arts. **46/53**;

CONSIDERANDO, especificamente, os termos do requerimento de **Gratificação de Incentivo a Titulação**, em conformidade as regras definidas pelos arts. 46/53, da **LEI MUNICIPAL Nº 492/2017**, dispõe sobre o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE**, por imperativo legal e consubstanciada no **PARECER JURÍDICO Nº 024/2026-ASSEJUR**;

R E S O L V E:

Art. 1º – *CONCEDER*, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A TITULAÇÃO, a servidora pública ***JENNIFFER FÉLIX DOS SANTOS DANTAS***, mat. 0765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde-ACS, lotada na Secretaria de Saúde e exercício funcional no ESF II "Francisca Ferreira Silva", zona rural, por força das disposições legais de regência, ***no percentual de 10% (dez***

por cento) sobre o venvimento básico do seu cargo, em face do Certificado de Conclusão do ***CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE***, ministrado pela ***Universidade Federal do Rio Grande do Sul***, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao **mês de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 16 de novembro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita